

EM REDE

NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO

# NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO

10 DE OUTUBRO — 18 DE NOVEMBRO DE 2022

© 6 SEMANAS, 6 HORAS POR SEMANA









### ANTECEDENTES E FUNDAMENTAÇÃO

Uma das funções mais antigas e mais importantes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a elaboração das Normas Internacionais do Trabalho (NIT), que são adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho de forma tripartida e assumem a forma de Convenções, Recomendações e Protocolos. As Convenções são tratados internacionais abertos à ratificação pelos Estados-Membros. Ao ratificá-las, os Estados-Membros comprometem-se formalmente a tornarem efetivas as suas disposições, tanto na lei como na prática, e a apresentarem periodicamente relatórios sobre a sua aplicação. As Recomendações são instrumentos não vinculativos que fornecem orientações para políticas, legislação e práticas a nível nacional. Os Protocolos são revisões parciais e facultativas ou alterações de Convenções anteriores. Desde a fundação da OIT em 1919, foram adotadas 190 Convenções, 206 Recomendações e 6 Protocolos.

As NIT são de carácter tripartido e universal. São essencialmente a expressão de acordos tripartidos e são aplicáveis a nível mundial. Ao mesmo tempo, as NIT refletem o fato de que os países possuem diversidades culturais e históricas, bem como a nível de seus sistemas jurídicos e de seu patamar de desenvolvimento económico.

As NIT abrangem uma vasta gama de assuntos no mundo do trabalho, nomeadamente a liberdade de associação; a negociação coletiva e as relações laborais; o trabalho forçado; o trabalho infantil; a igualdade de oportunidades e de tratamento; as consultas tripartidas; a administração e inspeção do trabalho; a política e promoção do emprego; a orientação e formação profissional; a segurança no emprego; o salário; a jornada de trabalho; a segurança e saúde no trabalho; a segurança social; a proteção da maternidade; a política social; os trabalhadores migrantes; o VIH/SIDA; os trabalhadores marítimos; os pescadores; os trabalhadores portuários; os povos indígenas e tribais; e outras categorias específicas de trabalhadores.

Uma vez adotadas as NIT, os Estados-Membros são obrigados, segundo a Constituição da OIT, a submetê-las à autoridade nacional competente (normalmente o parlamento) tendo em vista o seguimento tido por adequado. No caso das Convenções, isto significa a sua consideração para a ratificação. Até agora, contabilizam-se mais de 8.200 ratificações.

A OIT elaborou mecanismos para monitorizar a aplicação das NIT na lei e na prática. Estes mecanismos, que são únicos a nível internacional, baseiam-se na avaliação por peritos independentes da forma como as obrigações são cumpridas e no exame dos casos pelos órgãos da OIT. Caso persistam problemas na aplicação das NIT, a OIT procura ajudar os países através do diálogo social e da assistência técnica.

#### QUAL O PÚBLICO-ALVO?

- Funcionários governamentais responsáveis por questões relacionadas com as normas nacionais e internacionais do trabalho, incluindo o cumprimento das obrigações estabelecidas pela Constituição da OIT.
- Representantes de organizações de empregadores e de trabalhadores responsáveis por assuntos da OIT.

#### POR QUE PARTICIPAR?

Para reforçar a capacidade nacional de seguir os procedimentos das NIT, incluindo a obrigação de enviar relatórios nos termos estabelecidos pela Constituição da OIT.

#### QUE POSSO ADQUIRIR COM ESTE CURSO?

- Capacidade para participar ativamente nos procedimentos relacionados com a elaboração das normas, submissão, ratificação, supervisão regular e especial, nos domínios abrangidos pelo mandato da OIT.
- Capacidade para acompanhar ativamente as futuras discussões na Conferência Internacional do Trabalho sobre a adoção e aplicação das NIT.

### QUAL É A LÍNGUA DO CURSO?

O curso é realizado em português.

# QUAIS SÃO OS TEMAS ABORDADOS NESTE CURSO?

- Mandato e estrutura da OIT
- Procedimentos das NIT:
  - a elaboração e adoção das normas
  - a submissão às autoridades competentes
  - a ratificação, a entrada em vigor e a denúncia
  - a apresentação de relatórios nos termos dos artigos 19 e 22 da Constituição da OIT
  - a Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções e das Recomendações
  - a Comissão da Conferência para a Aplicação das Normas
  - as reclamações nos termos do artigo 26 da Constituição da OIT
  - as queixas nos termos do artigo 26 da Constituição da OIT
  - as queixas ao Comité da Liberdade Sindical

NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO 3

- conteúdo das NIT:
  - liberdade sindical e direito à negociação coletiva
  - trabalho forçado
  - trabalho infantil
  - igualdade e não discriminação
  - segurança e saúde no trabalho
  - violência e assédio no mundo do trabalho
- A base de dados NORMLEX e outros recursos relacionados com as normas na internet

### QUE MÉTODOS SERÃO UTILIZADOS?

O curso combina atividades síncronas e assíncronas:

- avaliação de conhecimentos ao início e ao final da formação
- sessões ao vivo via Zoom
- módulos autoguiados e flexíveis sobre os procedimentos das NIT, que poderá levar a cabo ao seu ritmo
- Questionários semanais de revisão
- fórum de discussões

#### ONDE ESTARÃO DISPONÍVEIS OS MATERIAIS?

Os materiais são compilados por tópico na biblioteca eletrónica do eCampus, que também lista links úteis. São publicados passo a passo, de acordo com o programa do curso.

#### QUEM SÃO OS/AS FORMADORES/AS?

- Membros e antigos membros da Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções e das Recomendações e do Comité de Liberdade Sindical
- Especialistas do Bureau Internacional do Trabalho
- Formadores/as externos/as

#### QUE CERTIFICADO POSSO OBTER?

Ao concluir o curso terá direito ao certificado de participação no curso "Normas Internacionais do Trabalho", emitido especificamente para esse curso pelo CIF-OIT.

#### QUANTO CUSTA ESTE CURSO?

O custo total da participação é de 990,00 euros.

#### **EXISTEM BOLSAS DE ESTUDO?**

Está disponível um número limitado de bolsas de estudo para participantes que reúnam as condições exigidas e que sejam provenientes de países elegíveis.

#### COMO EFETUAR O PAGAMENTO?

Os custos de participação devem ser pagos antes do início do curso por cada participante ou pela instituição patrocinadora através de transferência bancária ou cartão de crédito.

Os pagamentos por transferência bancária devem ser efetuados para:

Centro Internacional de Formação da OIT

Banco: INTESA SANPAOLO Sp.A.

IBAN: IT96 G030 6909 2141 0000 0560 002

BIC: BCITITMM ABI: 03069

CAB: 09214 (Número da Agência 523) Endereço: Viale Maestri del Lavoro 10,

10127 Turim – Itália

Nota: no formulário de transferência bancária, devem ser indicados o nome do/da participante e o código do curso.

Para pagamentos por cartão de crédito, por favor envie um e-mail para ils@itcilo.org.

Para informações detalhadas sobre pagamentos, cancelamentos e reembolsos, favor consultar: <a href="https://www.itcilo.org/pt/applications-payments-cancellation">https://www.itcilo.org/pt/applications-payments-cancellation</a>

#### COMO SE CANDIDATAR?

O prazo para a apresentação de candidaturas é dia 25 de setembro de 2022.

As candidaturas devem incluir os seguintes documentos, a submeter através da página de internet do curso:

- formulário de inscrição on-line, devidamente preenchido, disponível em: https://oarf2.itcilo.org/DST/A9715397/pt
- uma carta da instituição patrocinadora indicando o apoio financeiro (ou uma carta do/da candidato/a declarando que os custos de participação serão cobertos pelo/a próprio/a), a ser carregada durante o preenchimento da inscrição on-line.

Não serão consideradas candidaturas incompletas.

NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO 5

As candidaturas das organizações de empregadores e de trabalhadores terão de ser aprovadas pelos Secretários do Grupo dos Empregadores e do Grupo dos Trabalhadores do Conselho de Administração da OIT.

Como organização empenhada em promover a justiça social e os direitos humanos e laborais reconhecidos internacionalmente, a OIT está a assumir um papel de liderança nos esforços internacionais para promover a igualdade de género. Em consonância com este enfoque da OIT, as mulheres são particularmente encorajadas a candidatarem-se aos cursos do CIF-OIT.

#### DESISTÊNCIA, POLÍTICA DE CANCELAMENTO E REEMBOLSO APLICÁVEIS AOS CURSOS REGULARES

Um participante que tenha sido aceite e já não tenha interesse ou possibilidade de se matricular num curso, poderá matricular-se diretamente num curso diferente ou substituir a sua inscrição pela de outro participante. Nesse caso, o participante deverá notificar o Centro da sua decisão, por escrito, pelo menos 14 dias antes da data de início do curso. O cancelamento da participação nos cursos regulares implicará as seguintes penalizações:

- 14 ou mais dias antes da data de início do curso: Não há penalização, é feito o reembolso de 100% do montante pago, depois de deduzidos os encargos bancários aplicáveis;
- 8 a 13 dias antes da data de início do curso: Penalização de 50% do preço do curso, é feito o reembolso do montante remanescente pago (quando existente), depois de deduzidos os encargos bancários aplicáveis;
- 7 ou menos dias antes da data de início do curso: Penalização de 100% do preço do curso.

## **INFORMAÇÕES**

PARA MAIS INFORMAÇÃO, POR FAVOR CONTACTAR

Centro Internacional de Formação da OIT

Normas Internacionais do Trabalho, Direitos no Trabalho e Igualdade de Género Viale Maestri del Lavoro, 10 10127 Turim – Itália

+39 011 693 6600 ils@itcilo.org www.itcilo.org

CÓDIGO DO CURSO: A9715397